



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – CPPG  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL – PPGPV**  
**www.pgpv.ufrpe.br**  
**coordenacao.pgpv@ufrpe.br**

**EDITAL 04/2022**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal – UFRPE/UAST torna público o presente Edital com as informações, diretrizes e normas que disciplinam o **Processo Seletivo Extra** para admissão ao corpo discente deste Programa de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, no semestre 2023-1.

**1. Do Procedimento, Período e local de Inscrição:**

Encontram-se abertas, de **10/03/2023 a 20/03/2022**, as inscrições para a participação no processo seletivo destinado ao preenchimento de:

- **2 (duas)** vagas de ampla concorrência;
- **1 (uma)** vaga reservada a candidatos com deficiência, pretos(as), pardos(as), indígenas e pessoas trans (Resolução CEPE/UFRPE nº 444/2022);
- **1 (uma)** vaga reservada a servidores ativos da UFRPE (Resolução CEPE 096/2015/UFRPE).

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço

[https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), conforme procedimentos descritos neste Edital, bem como no Manual do Candidato.

Poderão se inscrever candidatos com as seguintes graduações: Agronomia, Engenharias Agrícola, Ambiental ou Florestal, Zootecnia, Ciências Biológicas, Química ou áreas **afins à Produção Vegetal**.

São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e os documentos por ele fornecidos para a inscrição, os quais não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

A PRPPG ou o PGPV **não se responsabilizarão** pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Em caso de problemas durante a inscrição entrar em contato através do endereço eletrônico [coordenacao.pgpv@ufrpe.br](mailto:coordenacao.pgpv@ufrpe.br) incluindo a mensagem de erro.

Recomendamos, portanto, que os candidatos procurem realizar sua inscrição com antecedência para permitir a resolução de problemas desta natureza em tempo hábil.

## 2. Documentos para a inscrição:

A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (documentação comprobatória do Currículo Lattes) e o PROJETO RESUMIDO (elaborado conforme instruções descritas neste edital, no item 4.3) deverão ser enviados ao email [coordenacao.pgpv@ufrpe.br](mailto:coordenacao.pgpv@ufrpe.br), no período de inscrição.

## 3. Seleção e Admissão:

A seleção será realizada com base na avaliação do PROJETO RESUMIDO escrito e na DEFESA DO PROJETO, bem como na avaliação do CURRICULUM VITAE (classificatória para alunos com Nota de Desempenho Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,0), conforme pontuação descrita no subitem 4.3 deste Edital.

## 4. Calendário e Critérios de Seleção:

A presente seleção obedecerá ao seguinte cronograma, ressalvada a necessidade de alterações posteriores:

Data	Horário	Fase
10/03/2023	17:00	Lançamento do edital
10/03/2023	17:00	Abertura das inscrições em <a href="https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto">https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&amp;aba=p-stricto</a>
20/03/2023	23:59	Data limite para requerimento de isenção de taxa de inscrição
20/03/2023	23:59	Encerramento das inscrições
21/03/2023	17:00	Data limite para a divulgação do resultado das solicitações de isenção, da confirmação de pagamento e homologação das inscrições.
22/03/2023	17:00	Prazo para solicitar recurso referente à isenção da taxa de inscrição, à confirmação de pagamento e a homologação das inscrições.
23/03/2023	23:59	Divulgação do resultado dos recursos referentes à isenção da taxa de Inscrição, da confirmação de pagamento e homologação das inscrições.

<b>24/03/2023</b>	23:59	Prazo limite para envio do comprovante de pagamento para o e-mail da Coordenação (inscrições que tiveram a isenção indeferidas)
<b>27/03/2023</b>	A definir	Defesa do Projeto Resumido ( <i>Google Meet</i> )
<b>29/03/2023</b>	17:00	Resultado da avaliação e defesa do Projeto Resumido e da Avaliação curricular.
<b>01/04/2023</b>	17:00	Prazo limite para recurso sobre o resultado da avaliação e defesa do Projeto Resumido e da Avaliação Curricular, via SIGAA.
<b>02/04/2023</b>	17:00	Divulgação do Resultado final da seleção, após recursos.
<b>03 a 05/04/2023</b>		Matrícula dos alunos selecionados (on line)
<b>06/04/2023</b>		Início das aulas

## 5. Das vagas disponibilizadas:

Na presente seleção serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para ampla concorrência, 1 (uma) vaga para candidatos de ações afirmativas e (1) uma destinada a servidores ativos da UFRPE, a serem distribuídas nas linhas e sublinhas de pesquisa abaixo indicadas.

Linhas
1) Fisiologia, melhoramento e tecnologia das plantas nativas e cultivadas no Semiárido
2) Interação de fatores bióticos e abióticos em ecossistemas no Semiárido
3) Manejo e conservação de agroecossistemas no Semiárido

Sublinhas
Agrometeorologia e Irrigação
Entomologia e Acarologia, com ênfase em Manejo de Pragas Agrícolas
Forragicultura
Fitotecnia, Fisiologia e Melhoramento Vegetal
Solos e Nutrição de Plantas

## 6. DAS ETAPAS:

a) O **PROJETO RESUMIDO**<sup>1</sup> deverá ser elaborado conforme instruções abaixo:

O PROJETO RESUMIDO a ser anexado eletronicamente (em formato .PDF) deve conter até 05

<sup>1</sup> O modelo do Projeto Resumido pode ser acessado no link <http://www.pgpv.ufrpe.br/pt-br/documentos/modelo-de-projeto-resumido-selecao-de-mestrado>

(cinco) páginas (serão contadas todas as páginas do documento anexado, inclusive capa, se houver, e as referências bibliográficas) e com as seguintes especificações obrigatórias:

Formato A4, margem superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm; – Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (entrelinhas); – Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda; – Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado. Os projetos com formato fora das especificações do presente edital serão desqualificados.

Os seguintes itens mínimos devem estar claramente destacados no resumo expandido: 1) Título; 2) Indicação de até três sublinhas de pesquisa do PGPV em que o projeto se enquadra; 3) Introdução; 4) Objetivos (geral e específicos); 5) Metodologia; 6) resultados esperados; 7) Referências (conforme normas vigentes da ABNT).

O PROJETO RESUMIDO valerá 10,0 com peso 2,0 (Dois). Essa etapa é eliminatória e o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 será ELIMINADO.

O projeto será avaliado em relação a: enquadramento na(s) sublinha(s) indicadas, coesão e coerência entre os itens do projeto, presença de elementos essenciais em cada item, redação científica e normatização.

Os candidatos deverão **indicar expressamente** no projeto resumido as linhas e sublinhas de pesquisa de sua preferência, conforme o **exemplo** abaixo:

Linhas de pesquisa	Prioridade		
	1	2	3
Fisiologia, melhoramento e tecnologia das plantas nativas e cultivadas no Semiárido	x		
Interação de fatores bióticos e abióticos em ecossistemas no Semiárido		x	
Manejo e conservação de agroecossistemas no Semiárido			x

Sublinhas de pesquisa	Prioridade		
	1	2	3
Agrometeorologia e Irrigação	x		
Entomologia e Acarologia, com ênfase em Manejo de Pragas Agrícolas		x	
Interação de fatores bióticos e abióticos em ecossistemas no Semiárido			x

b) **DEFESA VIRTUAL DO PROJETO RESUMIDO** será realizada de maneira síncrona em data, horário e lista de ordem de defesa a ser publicados no site do PGPV (<http://www.pgpv.ufrpe.br>), conforme o Cronograma de Seleção e mediante o envio de link do Google Meet para realização das defesas. O candidato deverá solicitar entrada na reunião virtual no horário agendado.

A duração da defesa é de 10 minutos. Todas as entrevistas serão gravadas, diante da autorização dos candidatos. Caso haja instabilidade na internet, tanto por parte dos candidatos quanto por parte da banca avaliadora, será acordado entre as partes um novo horário na mesma data. Todos os candidatos devem permanecer atentos aos seus e-mails e contatos pessoais (telefone) para serem informados sobre eventuais imprevistos técnicos. Esta etapa é eliminatória e será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção e terá peso 4,0 (Quatro). Na defesa do projeto serão considerados: domínio do conteúdo

apresentado no projeto e segurança nas respostas às arguições dos membros da Comissão de Seleção.

### c) Avaliação do **CURRICULUM VITAE**

Na avaliação do **CURRICULUM VITAE**, que possui peso 4,0 (Quatro), será obedecida a pontuação com critérios definidos dentro das atividades constantes na tabela a seguir.

Apenas candidatos com Nota de Desempenho Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a **7,0(Seete)** terão seus currículos avaliados.

A avaliação do Currículo deverá considerar apenas as atividades realizadas **nos últimos cinco anos**.

Alunos que apresentarem Histórico Escolar com disciplinas dispensadas, a sua nota Geral será calculada como a Média Aritmética do Histórico anterior e atual, necessitando que o candidato apresente os históricos na inscrição.

Apenas será aceito o Histórico Escolar Oficial, com assinatura de representante da Instituição de Ensino, ainda que eletrônica.

No currículo do candidato com maior pontuação, conforme critérios no Barema abaixo, será atribuída nota 10 (dez), e nos currículos dos demais as suas notas serão proporcionais.

### **A – RENDIMENTO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO (Peso 2,0):**

<b>Histórico Escolar</b>	<b>Pontuação Teórica</b>
Desempenho acadêmico na Graduação: $\geq 9,0$	20,0
Desempenho acadêmico na Graduação: 8,0 a 8,99	16,0
Desempenho acadêmico na Graduação: 7,0 a 7,99	13,0
Desempenho Acadêmico na Graduação: 6,5 a 6,99	10,0
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>20,0</b>

### **B – ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO PROGRAMA (Peso 3,0):**

<b>Atividade*</b>	<b>Pontuação Teórica</b>
Exercício de Magistério Superior (por ano)	1,0
Participação em programa de monitoria na graduação (por ano)	1,0
Participação em programa de Iniciação Científica (por ano)	3,0
Participação em programa de Iniciação Acadêmica, BIA (por ano com atividade de pesquisa comprovada)	1,5
Bolsista de Extensão (por ano)	1,0
Bolsista do Programa de Educação Tutorial PET (por ano em atividade de pesquisa comprovada)	1,5
Bolsista de Aperfeiçoamento/Apoio Técnico (por ano)	1,0

Bolsista de Apoio Acadêmico (por ano em atividade de pesquisa comprovada)	1,0
Aluno Laureado (por curso)	3,0
Menção Honrosa (por Menção, máximo 0,5)	0,25
Estágio realizado (a cada 250 horas, máximo de 500 horas)	0,5
Realização de intercâmbio internacional (por ano)	1,5
Disciplinas cursadas de 30 horas como aluno especial em Programa <i>Strictu Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B (por disciplina, máximo 2,0 pontos)	0,2
Disciplinas cursadas de 45 horas como aluno especial em Programa <i>Strictu Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B (por disciplina, máximo 2,0 pontos)	0,3
Disciplinas cursadas de 60 horas como aluno especial em Programa <i>Strictu Sensu</i> de Pós-Graduação com conceito A ou B (por disciplina, máximo 2,0 pontos)	0,4
Curso de Especialização Lato Sensu (dois anos)	0,5
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>30,0</b>

\* A comprovação da participação ocorrerá mediante a apresentação de documento da Instituição de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão ou de Agências de Fomento.

### C – PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DO PROGRAMA (Peso 5,0):

<b>1- Artigo Científico (Peso 2,0)</b>	Pontuação Teórica
Artigo Científico publicado em periódicos A1 QUALIS (no máximo 04 artigos)	17,5
Artigo Científico publicado em periódicos A2 QUALIS (no máximo 04 artigos)	15,0
Artigo Científico publicado em periódicos B1 QUALIS (no máximo 04 artigos)	12,5
Artigo Científico publicado em periódicos B2 QUALIS (no máximo 04 artigos)	10,0
Artigo Científico publicado em periódicos B3 QUALIS (no máximo 04 artigos)	7,5
Artigo Científico publicado em periódicos B4 QUALIS (no máximo 04 artigos)	5,0
Artigo Científico publicado em periódicos B5 QUALIS (no máximo 04 artigos)	3,5
Artigo Científico publicado em periódicos C QUALIS (no máximo 04 artigos)	2,5
Artigo Científico publicado em periódicos SEM QUALIS (no máximo 04 artigos)	1,5
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>100</b>
<b>2- Livros e capítulos de livros (Peso 1,5)</b>	
Autor/Organizador ou Editor de livro publicado (com DOI ou ISSN).	10,0
Autor/Co-autor de capítulo de livro publicado (com DOI ou ISSN).	5,0
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>60,0</b>

<b>3- Trabalhos Publicados em Eventos* (Peso 1,0)</b>	
Publicação de resumo expandido/trabalho completo em Anais de eventos, com até quinta autoria (internacional/nacional) (no máximo 25 pontos)	2,0
Publicação de resumo expandido/trabalho completo em Anais de eventos, com até quinta autoria (local e/ou regional) (no máximo 15 pontos)	1,5
Publicação resumo simples, com até quinta autoria (internacional) (no máximo 10 pontos)	1,0
Publicação resumo simples, com até quinta autoria (nacional) (no máximo 5 pontos)	0,5
Publicação resumo simples, com até quinta autoria (local e/ou regional) (no máximo 5 pontos)	0,3
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>60,0</b>
<b>4- Participação em eventos científicos (Peso 0,5)</b>	
Apresentação de trabalhos pelo candidato em eventos internacionais* (no máximo 20 pontos)	2,0
Apresentação de trabalhos pelo candidato em eventos regionais/nacionais* (no máximo 20 pontos)	1,0
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>20,0</b>

\* A comprovação dos resumos será mediante a apresentação da primeira página e o comprovante de apresentação do mesmo. Caso não conste na primeira página a identificação do evento, também deverá ser anexado comprovante de apresentação.

A pontuação final do candidato será expressa em nota (0 a 10), oriunda da média ponderadas notas do PROJETO RESUMIDO, DEFESA VIRTUAL DO PROJETO e CURRICULUM VITAE.

A nota resultante será usada na classificação final dos candidatos.

## 7. Resultado:

O resultado do Processo Seletivo será expresso pela pontuação final dos candidatos, devendo ser publicado obedecendo a classificação obtida por cada participante que atingir os critérios mínimos definidos pelo Programa.

Eventuais empates serão resolvidos pelo maior rendimento acadêmico. Persistindo o empate será considerada a maior nota na produção científica.

A divulgação do resultado final será publicada na página <http://www.pgpv.ufrpe.br/> e no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST/UFRPE).

## 8. Recursos:

Do resultado do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem de pontos, devidamente fundamentado, dirigido ao Colegiado do respectivo Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua divulgação.

## 9. Vagas e Classificação:

No resultado do processo os candidatos serão denominados **CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO**, que estarão aptos para realizar a matrícula.

O Programa **não** garante o direito de bolsa aos **Candidatos Aprovados e Classificados**.

O Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal poderá aprovar candidatos em até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas. Sendo **APENAS UMA** vaga destinado a servidor ativo da UFRPE.

Os **CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS** e, uma vez convocados, obedecerão à ordem de classificação. Este grupo de candidatos fará parte de um banco de reserva, para o período de vigência deste Edital, os quais poderão ser convocados no caso de desistência de candidatos aprovados e classificados.

Candidato que tenha vínculo empregatício deverá ter a liberação integral (comprovada oficialmente) de sua instituição de origem por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a se iniciar na data a partir da primeira matrícula, e que sua instituição de vínculo disponibilize bolsa ou pagamento do salário pelo mesmo período citado anteriormente. Candidato nesta condição não terá bolsa ofertada pelo Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal. Porém, caso o candidato não receba vencimentosou bolsa de sua empresa poderá receber bolsa, desde que tenha disponibilidade.

## **10. Disposições gerais:**

Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos em até 30 (trinta) dias após a divulgação do Resultado Final, período após o qual serão descartados.

A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato às disposições do edital.A

Comissão de Seleção e Admissão do Programa decidirá os casos omissos.

Serra Talhada-PE, 10 de março de 2023.

**EDUARDO SOARES DE SOUZA**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal  
UFRPE/UAAT